ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.597, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (licurgo A.Araujo).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Av. Dom Pedro II, lado da Igreja, designado no Mapa Cadastral Imobiliário pelo Setor 10, Quadra 01, medindo aproximadamente 20,00 x 9,00 metros, ao Senhor LICURGO ALVES ARAUJO, destinado, unicamente, à sua residência.

Art. 2º - Caso a referida área constante no artigo anterior não seja utilizada para a finalidade especificada em conformidade com o Contrato de Comodato a ser celebrado, considerar-se-á rescindido o contrato em questão e sem efeito a presente lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Scanned by CamScanner